

Em vigor desde 01/01/2018.

1. Âmbito

- 1.1 As presentes Condições Gerais estabelecem as regras aplicáveis às vendas efectuadas pela IMPORTE-Equipamentos de Segurança, S.A. e os Clientes, e regulam os direitos e obrigações das partes, prevalecendo sobre quaisquer disposições legais não imperativas.
- 1.2 Qualquer excepção ou alteração às Condições Gerais, assume a forma de Condições Particulares e só será válida se formulada por escrito, aceite e assinada pelos representantes legais das partes, prevalecendo estas sobre as primeiras.

2. Vendas

- 2.1 Toda a facturação da IMPORTE, S.A. está segurada pela Crédito y Caución (CYC) - empresa de seguro de crédito.
A venda a crédito só poderá ser equacionada após o preenchimento da nossa ficha de Cliente, através de formulário próprio para o efeito. O limite de crédito será definido pela IMPORTE, S.A. e resultante da análise risco pela CYC, sendo que a primeira transacção será efectuada a pronto pagamento ou conforme o acordado por escrito entre as partes.
- 2.2 As características técnicas e os equipamentos, bem como preços constantes nos nossos catálogos e página web, podem ser alterados sem aviso prévio.
- 2.3 O Cliente é o único responsável pela selecção do equipamento objecto da compra e venda, bem como pelo uso ou função a que se destina com base no pressuposto que o instalador conhece as limitações, tanto técnicas como legais, assim como a regulamentação existente para a instalação dos ditos equipamentos. Por conseguinte (e de acordo com o estipulado nos catálogos, website, tabelas de preços acerca do equipamento), a IMPORTE, S.A. não se responsabiliza, nem garante que o equipamento seja completamente adequado às aplicações técnicas pretendidas pelo Cliente, nem para o alcance, total ou parcial, dos objectivos por ele visados ao efectuar a sua compra.
A IMPORTE, S.A. possui um vasto portfólio de equipamento(s) e acessórios complementares, pelo que se sugere o contacto com o nosso departamento comercial (+351) 21 444 84 40 / geral@imparte.pt

3. Propostas

- 3.1 possíveis alterações por parte dos nossos fornecedores e/ou do mercado fornecimento de matérias primas
- 3.2 Aos preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- 3.3 A taxa de Ecovalor dos equipamentos preconizados em proposta será suportada pela IMPORTE, S.A.
- 3.4 A IMPORTE, S.A. obriga-se durante toda a vigência da proposta, desenvolvimento e tornecimento e após a sua cessação, manter confidencialidade de toda a informação (por informação entenda-se toda e qualquer informação proveniente do Cliente, ex. plantas, desenhos) de que venha a ter conhecimento ou acesso, seja de que forma for, em virtude da sua relação contratual com o Cliente, não podendo utilizar em seu próprio benefício, revelar, ceder partilhar ou permitir a sua duplicação, uso ou divulgação, no todo ou em parte a terceiros.

4. Excluições às Propostas

- 4.1 A IMPORTE, S.A. não efectua instalações habitualmente e, como tal, encontram-se excluídos do fornecimento todos e quaisquer trabalhos relacionados com a instalação do equipamento.
- 4.2 No entanto e caso seja requisito do Cliente a aquisição "chave-na-mão" a IMPORTE, S.A. apresentará orçamento, e após verificadas todas as condições particulares deste, efectuará o fornecimento, instalação e entrega de obra, naquilo que lhe é imputável.
Não se encontram incluídos quaisquer trabalhos de construção civil, montagem em altura e/ou andaimes.

5. Encomendas

- 5.1 As encomenda dos bens e/ou ser viços serão escritas e enviadas para o email geral@imparte.pt
O Cliente pode fazer a encomenda por telefone, mas será responsabilizado por eventuais falhas de comunicação, pelo o que se recomenda sempre o envio de e-mail após contacto telefónico.
- 5.2 O prazo de entrega dos bens encomendados, indicado pela IMPORTE, S.A., é meramente indicativo e em caso algum vinculativo.
Todo o equipamento(s) encomendado, que não esteja disponível para entrega imediata, ficará pendente de entrega, aguardando existência em stock, sendo posteriormente expedido por ordem de chegada das encomendas, salvo indicação em contrário expressa pelo Cliente, por escrito.
- 5.3 Caso a IMPORTE, S.A., por indisponibilidade da mercadoria encomendada (ex. ruptura de stock), não possa cumprir a sua obrigação, deverá informar o Cliente de tal facto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do conhecimento da situação de indisponibilidade. Se o Cliente o entender, poderá anular a encomenda, ou, solicitar à IMPORTE, S.A. o fornecimento de uma mercadoria de qualidade e preço equivalentes.
- 5.4 Todas as encomendas para levantamento no n. armazém e/ou ao balcão, serão mantidas pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, findo o qual serão consideradas anuladas, salvo excepções acordadas previamente.

6. Encomendas Especiais

- 6.1 A IMPORTE, S.A. pode classificar como Fornecimentos Especiais e apresentar nestes casos as respectivas condições de venda particulares, através de proposta escrita, aos pedidos que sejam formulados referentes a:
 - a) Grandes quantidades de equipamento(s) do mesmo tipo ou afins;
 - b) Tipos de equipamento(s) especiais ou não habituais no n. armazém;
 - c) Equipamentos ou sistemas de execução especial (ex. hottes)

7. Anulação e Devolução de Encomendas

- 7.1 A anulação de encomendas deve ser efectuada por escrito, via e-mail geral@imparte.pt sendo depois devidamente analisada pelo nosso departamento comercial.
- 7.2 Reservamo-nos o direito de recusar o pedido de devolução caso os materiais tenham sido sujeitos a encomenda especial.
- 7.3 A qualquer devolução deve ser anexada uma cópia da factura ou venda a dinheiro, assim como a guia de devolução e/ou guia de transporte do equipamento(s) a devolver e a respectiva autorização de devolução preenchida pelos nossos serviços.
Reitera-se assim que a devolução de equipamento(s) só poderá ser efetuada com o devido acordo prévio da IMPORTE, S.A. e que não serão aceites envios com encargos de transporte à cobrança.
Caso seja seja recepcionada mercadoria devolvida sem a autorização, por escrito, dos n.serviços, a mercadoria será devolvida de novo ao Cliente e com os encargos por conta deste.
Só após a análise de cada situação particular pelos departamentos Técnico e/ou Comercial da IMPORTE, S.A. poderá ser confirmada a aceitação de uma devolução. Em casos excepcionais, a análise de devolução poderá ser feita ao fabricante/fornecedor, pelo que o prazo de resposta não será previsível no imediato.

Condições Gerais de Venda



Em vigor desde 01/01/2018.

Em vigor desde 01/01/2018.

- 7.4 Após a aceitação de uma devolução, será efectuada nota de crédito referente ao equipamento devolvido, e conforme o disposto do nº 5 do Artº 78 do C.I.V.A., o crédito correspondente só poderá ser concedido após recepção pela IMPARTE, S.A. do duplicado da nota de crédito, devidamente assinada e carimbada pelo Cliente.
- 7.5 Os materiais devolvidos só serão aceites caso tenham sido incorrectamente enviados pelos nossos serviços, se não tiverem sido utilizados e se a embalagem estiver intacta. O processo de devolução apenas ficará concluído após a recepção, verificação e aprovação do estado das mercadorias devolvidas.
Não serão aceites equipamento(s) que não se encontrem em condições de serem comercializados de novo, nomeadamente com um ou mais componentes em falta, com marcas evidentes de usura, ou com selos de garantia ou outros violados.
- Caso o equipamento(s) se encontre em incumprimento por qualquer das razões mencionadas acima, a solicitação de devolução será imediatamente recusada/anulada.
- 7.6 No caso de devoluções por erro do Cliente será cobrada uma taxa administrativa de 5€ (cinco euros), acrescido dos encargos de transporte.
- 7.7 No caso de reclamações sem fundamento, o equipamento(s) poderá ser devolvido ao Cliente com portes a debitar por sua conta.

8. Condições de Pagamento

- 8.1 A liquidação de facturas deve ser realizada de acordo com o estabelecido aquando da criação de ficha de Cliente e atribuição de crédito, sendo que o prazo de pagamento concedido consta sempre na respectiva factura.
- 8.2 Os pagamentos de facturas devem ser remetidos à sede da IMPARTE, S.A.
- 8.3 Para pagamento por transferência encontram-se disponibilizados na factura os n.ºs dados bancários.
Ao efectuar o pagamento por transferência bancária enviar o comprovativo de transferência para o e-mail geral@imparte.pt de modo a identificar com rapidez a liquidação de saldos.
- 8.4 Tratando-se de vendas a dinheiro ao balcão, a liquidação será imediata.
- 8.5 Os descontos financeiros, no máximo até 3% (três por cento), e previamente acordados entre as partes, para liquidações até 30 (trinta) dias da data de emissão da factura. Em caso de divergência, prevalecerá sempre o parecer final da IMPARTE, S.A.
- 8.6 Todas as vendas não liquidadas à data do seu vencimento, estão sujeitas a juros de mora à taxa de juro máxima aplicada pelos bancos portugueses aos descobertos em contas correntes calculados à data do pagamento devido. A IMPARTE, S.A. reserva-se no direito da aplicação dos juros de mora em caso de incumprimento, se assim achar adequado, e de empreender as acções legais que entender necessárias para defender os seus interesses.
- 8.7 O não cumprimento dos prazos de pagamento poderá conduzir à suspensão de futuros fornecimentos, ou excepcionalmente, sob aval da Gerência, se poderá enviar o equipamento à cobrança.
- 8.8 Os bens, mesmo que na posse do Cliente, continuam a ser propriedade da IMPARTE, S.A. até que sejam integralmente cumpridas todas as obrigações do Cliente.

9. Disponibilização, Expedição e Levantamento de Bens

- 9.1 Se não for acordado nenhum termo comercial, a entrega dos equipamentos será, à data da factura e/ou guia de transporte, e à saída das instalações da IMPARTE, S.A. Neste caso a mercadoria viaja por conta e risco do Cliente sendo todas as despesas com transporte e seguros da responsabilidade do mesmo. O Cliente pode optar pela recolha do equipamento por uma transportadora à sua escolha, assumindo os respectivos encargos.
No caso de levantamento da encomenda ao balcão, poderá fazê-lo entre as 9.00h e as 13.00h e entre as 14.00h e as 18.00h de segunda a sexta-feira.
- 9.2 Caso seja requisito do Cliente que os bens sejam entregues em local pré-definido, serão cobradas ao Cliente as respectivas despesas com o transporte. Serão permitidas expedições parciais, excepto se acordado em contrário.
- 9.3 As entregas são efectuadas no local de descarga indicado na n.º guia de transporte ao nível do rés-do-chão. Caso o local de descarga seja diferente deste e seja necessário algum equipamento especial (ex. guas, empilhadores, meios humanos complementares, etc.) o seu fornecimento será por conta do Cliente.
- 9.4 As entregas serão feitas dentro dos prazos considerados razoáveis e de acordo com as possibilidades para esse tipo de serviço.
Os prazos de entrega previstos, a título informativo, são:
Serviço Portugal Continental | até ao 3º dia útil seguinte após a recolha no n.º armazém, das 9h às 18h, excepto se a mercadoria tiver origem em fornecedores da U.E.

Serviço Portugal Ilhas | FCA/Free Carrier - Livre no transportador, local designado. (com base Incoterms 2010)
- 9.5 Os portes incluem o serviço de preparação de encomenda, embalagem, etiquetagem, transporte, taxa de combustível e taxas de cobrança. Estes valores poderão ser passíveis de alteração, sem aviso prévio, conforme a variação das cotações no mercado combustível.
- 9.6 Todas as despesas inerentes a reenvios (2ª entrega) de mercadorias ou a recolhas não efectuadas serão debitadas posteriormente ao Cliente.

9.7 Tabela de Portes de envio para Portugal Continental		valores indicativos*		* os valores poderão sofrer alteração consoante a taxa combustível
Portes	Peso	Preço	Taxa	
Portes	até 2Kg	2,50 €	IVA à taxa legal em vigor não incluído.	
	até 10Kg	5,00 €		
	até 30kg	9,00 €		
	até 50kg	10,50 €		
	até 70kg	13,00 €		
	até 90kg	16,50 €		
	até 120kg	22,50 €		
	até 150kg	27,00 €		
	até 180kg	35,00 €		
	até 200kg	40,50 €		
	superior a 200kg	sob consulta		
Portes de carácter urgente	acresce taxa 20%/categoria peso			

- 9.8 Para encomendas superiores a 900€+IVA (novecentos), com entrega em Portugal Continental, os portes são oferta da IMPARTE, S.A.

Condições Gerais de Venda



Em vigor desde 01/01/2018.

Em vigor desde 01/01/2018.

10. Recepção de Bens no Cliente

- 10.1 Realçamos que, aquando da recepção da mercadoria por parte do Cliente, deverá ser verificado de imediato se a mesma apresenta quaisquer danos que possam ser imputáveis ao transportador, procedendo-se nesse caso à recusa da recepção e/ou mencionando as v.observações da guia de remessa que a mesma foi aceite condicionalmente ou recusada por se encontrar danificada, deteriorada ou violada. Esta ocorrência deve igualmente ser comunicada aos nossos serviços, logo que possível para o e-mail geral@imparte.pt
- O Cliente dispõe de um prazo de reclamação de 10 (dez) dias úteis após a recepção da mercadoria, e terá de ser sempre justificada pelo Cliente com provas e/ou evidências. A não reclamação durante este prazo pressupõe a aceitação do estado dos materiais entregues.

11. Garantia

- 11.1 Na sua generalidade, todos os equipamentos comercializados pela IMPARTE, S.A. têm garantia de 2 (dois) anos, contados a partir da data da emissão da factura, conforme estipulado no Decreto-Lei nº84/2008 de 21 de Maio contra defeitos de fabrico, incluindo a reparação ou a substituição dos aparelhos durante esse período. Excluem-se as peças e/ou componentes de desgaste rápido decorrentes da sua utilização.
- 11.2 A IMPARTE, S.A. procederá à reparação ou saneamento do defeito, em período de garantia, com a maior eficiência e celeridade possível, por forma a minimizar a perturbação causada.
- 11.3 As avarias provocadas por manuseamento incorreto ou deficiência de montagem não se encontram abrangidas pela garantia.
A garantia não cobre defeitos ou avarias resultantes de erros ou deficiências de operação, uso indevido dos equipamentos, causas naturais de catástrofe ou agentes perturbadores da alimentação eléctrica ou outra, caindo fora das prescrições e utilização recomendadas ou usuais.
- 11.4 A garantia não cobre, em nenhum dos casos, os encargos com o envio dos equipamentos, nem a mão-de-obra necessária para a substituição de componentes danificados.
- 11.5 As obrigações da IMPARTE, S.A. cessarão, no fim do período de garantia e sempre que o Cliente tenha procedido a manutenção deficiente ou intervenção modificativa fora do controlo da n.empresa.

12. Apoio Técnico, Assistência Técnica de Reparação e Assistência Técnica de Manutenção

- 12.1 O Cliente pode solicitar telefonicamente o apoio/esclarecimento do departamento comercial/ técnico da IMPARTE, S.A., o qual será prestado sem custos associados. A IMPARTE, S.A. dispõe de um departamento de engenharia e desenvolvimento que partilha com todos os seus Clientes, assessorando tecnicamente e simultaneamente informando sobre as novas normas legais.
- 12.2 Tratando-se de equipamentos para reparação, a solicitação deve ser efectuada por escrito, via e-mail, sendo depois devidamente analisada pelo nosso departamento comercial e técnico, sempre especificando as avarias encontradas com o maior detalhe possível. Será submetido um orçamento de reparação ao Cliente, sempre que a reparação se verificar como economicamente viável para as partes.
- 12.3 No caso de se tornar necessária a deslocação de um técnico às instalações do Cliente, ou a um outro local por ele indicado, para realizar assistências técnicas, assessoria técnica, formações ou reparações, os preços a praticar são os seguintes:

12.4 Tabela de Assistência Técnica para Portugal Continental

Descritivo	Un.	Preço	Taxa
a) Mão de obra técnica, em horário expediente	hr.	28,00 €	IVA à taxa legal em vigor não incluído.
b) Mão de obra técnica, fora horário expediente	hr.	58,00 €	IVA à taxa legal em vigor não incluído.
c) Deslocação ≤ 50Km	un.	30,00 €	IVA à taxa legal em vigor não incluído.
d) Deslocação > 50Km	km	0,40 €	IVA à taxa legal em vigor não incluído.

a) dias úteis das 09:00h às 18:00h; b) aplicável fora do horário de expediente, em período horário não excedente às 24h, excluem-se fins-de-semana e feriados. c) aplicável a todas as deslocações; d) aplicável a deslocações num raio superior a 50km de Lisboa;

- 12.5 A contagem do tempo de assistência inicia-se quando o técnico deixa as instalações da IMPARTE, S.A. e termina, aquando do retorno, no mesmo local.
- 12.6 As assistências técnicas serão pagas a Pronto Pagamento, independentemente de eventuais condições comerciais diferentes acordadas para fornecimento de equipamento(s). A factura será emitida até 24h (vinte e quatro) após o término da assistência.

13. Equipamento(s) para Exposição/Eventos ou Amostras

Sempre que solicitado pelos n.Clientes podemos colaborar de acordo com o mencionado abaixo:

- a) Com a antecedência de 15 (quinze) dias úteis o Cliente terá de nos informar do seu interesse nos n. equipamentos para um evento, indicando o seu local e data de início/fim do mesmo.
- b) O equipamento selecionado terá necessariamente de estar disponível no n.stock, podendo ser novo ou de demonstração, sendo escolhido de comum acordo entre o Cliente e a IMPARTE, S.A..
- c) Naquilo que for enviado é emitida uma factura sendo os equipamentos debitados ao preço PVP sem qualquer desconto com cheque pós-datado a 30 (trinta) dias, de caução.
- d) O material promocional disponível (catalogos) à data do evento poderá ser oferecido.
- e) O Cliente deverá efetuar a devolução do equipamento até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento. Após esta data o cheque poderá ser movimentado.
- g) No caso de equipamento danificado este será faturado com as condições comerciais estabelecidas habitualmente com o Cliente.
- h) Todos os custos de transporte, quer de envio e/ou recolha, em equipamento de exposição ou amostra, serão debitados ao Cliente.
- i) Será efectuada a devolução do cheque de caução, caso exista.

14. Foro Competente

- 14.1 No caso de recurso aos tribunais, o foro escolhido é o da sede da IMPARTE, S.A. com expressa renúncia a qualquer outro.

Condições Gerais de Venda



Em vigor desde 01/01/2018.
